PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.094, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Altera o Decreto nº 1.076, de 15 de julho de 2015, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 1.076, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Este Decreto entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação. (NR) "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2015.

Palmas, 14 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais